



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS- PI

EDITAL Nº. 03/2019

Retifica o Edital nº 01/2019, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Currálinhos – PI.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currálinhos – PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 159/2013 e Resolução nº. 01/2019, **RESOLVE** retificar o Edital 01/2019, nos seguintes termos:

- No subitem 12.2, ONDE SE LÊ: "A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;" **LEIA – SE:** "A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí;"
- Prorrogar os resultados preliminares das inscrições deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, a ser realizada em data unificada, conforme cronograma em anexo;
- Permanecem válidas as demais disposições do Edital 01/2019, com alterações promovidas pelo Edital 02/2019.

Currálinhos – PI, 17 de maio de 2019.

*Francisca Alves Rodrigues*

Francisca Alves Rodrigues  
Presidente do CMDCA

ANEXO I- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO  
CONSELHO TUTELAR

ITENS	DATAS	ATIVIDADES
01	06/04/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02	08/04 Á 06/05/2019	INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS
03	Até 10/05/2019	PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
04	16/05/2019	RESULTADO PREMILINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
05	23/05/2018	PRORROGADO RESULTADO PREMILINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
06	31/05/2019	RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
07	06 E 07/06/2019	CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS
08	16/06/2019	REALIZAÇÃO DAS PROVAS
09	26/06/2019	RESULTADO FINAL
10	27/06/2019	INICIO DA CAMPANHA ELEITORAL
11	06/10/2019	ELEIÇÕES

*Francisca Alves Rodrigues*

Francisca Alves Rodrigues  
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro Vermelha -  
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017 –  
PMEV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – PMEV. Pregão Presencial Nº 003/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ. sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede à Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 337.966.103-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, FRANCISCO DE ASSIS PILAR DE SANTANA "Odonto-Med", Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua José de Fonte, Nº 161 – Centro, CEP: 64.400-000, na cidade de Amarante - PI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.450.865/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Pilar de Santana, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para continuação da Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde... objeto do Processo Administrativo Nº 004/2017 – PMEV, Pregão Presencial Nº 003/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2017 de, 19.05.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de doze (doze) meses, contados a partir de 19 de Maio de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso/PI, 16 de Maio de 2019.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 -  
- CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - PMEV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019- PMEV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATADA: EVALDO RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME "Nova América", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.768.437/0001-06, com sede na Rua Alagados, 1149, Bairro: Pirajá, CEP: 64.003-580, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Paula Gonçalves Costa Filho RG: 178.385 – SSP/PI e CPF: 183.729.883-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme planilha Anexo I deste termo e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 468.462,54 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

RECURSOS E DOT. ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO 30% e PNAE/FUS e Rec. Vinculados da Saúde/FMAS e Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

Unid. Orçam	Func. Prog.	Nat. Despe	Recursos
02.09.00	12.361.0215.2093	3.3.90.30.00	0.117.01
	12.361.0217.2117		0.001.00
	12.365.0215.2042		0.119.01
02.12.00	10.301.0204.2055	3.3.90.30.00	0.001.00
02.15.00	08.243.0210.2108	3.3.90.30.00	0.311.04
	08.244.0209.2094		0.001.00

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

Elesbão Veloso (PI), 15 de Maio de 2019.